

## PARECER

**TC-004237.989.22-3**

**Prefeitura Municipal:** Cerquilha.

**Exercício:** 2022.

**Prefeito:** José Roberto Pilon.

**Advogado:** Anderson Aparecido Rodrigues (OAB/SP nº 271.104).

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** UR-9.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Índices legais e Constitucionais devidamente cumpridos. Votação unânime.

### **Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004237.989.22-3.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **11 de junho de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Cerquilha, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Acolheu, ainda, à margem do parecer, as recomendações propostas por Assessoria Técnico-Jurídica e Ministério Público de Contas, para que sejam adequadas e já verificadas sua comprovação a partir da próxima inspeção, devendo a Fiscalização certificar-se das providências a serem adotadas pela Origem, fazendo constar no Relatório.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

**Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima. Publique-se.**

**São Paulo, 11 de junho de 2024.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator**